

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 4389/2023/SMPOFTI
Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº
316/2023/SMPOFTI

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 316/2023/SMPOFTI, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 03 de julho de 2025, referente a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADORES E REFRIGERAÇÃO, conforme justificativa contida às fls. 854/855 e parecer jurídico nº 246-02/2025-PGM/PLC (Nup. 00000.9.325986/2025) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- O valor atualizado do Contrato permanece de R\$ 82.654,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme planilha anexa.

- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0225, Funcional Programática: 04.122.0087.2343, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0225, Funcional Programática: 04.122.0087.2343, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.144.330/0001-77

Data de Assinatura: 01 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA Nº 33/2025/SMSOP/GAB/CG, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, o servidor abaixo relacionado, para que continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP;

• CARLOS LEANDRO SOBRINHO DIAS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 28005;

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de julho de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - SMSOP

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 75458A912

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 34/2025/SMSOP/GAPP

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que define a nova estrutura do Poder Executivo do Município de Boa Vista que desmembrou a antiga Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST, onde resulto na criação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMOB, levando em consideração que a Servidora EDNALVA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27015, exerce suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMOB, fica esta destituída da função de fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456-SMST/CAPP/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA Nº. 35 - SMSOP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município, e

Considerando a Lei nº 2.690, de 11 de março de 2025, que reestruturou a Administração Pública Municipal e criou a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e o Decreto nº 063/E, de 10 de junho de 2025, que regulamenta a referida lei;

Considerando que a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista impõe a revisão dos atos normativos da Guarda Civil Municipal, a fim de garantir a conformidade com as competências e diretrizes da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Considerando que a evolução das atribuições, dos meios tecnológicos e das demandas sociais exige a modernização dos atos normativos internos, especialmente diante do reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de competências exercidas pelas guardas civis municipais no âmbito da segurança pública;

Considerando o interesse público na padronização, atualização e revisão das normas internas que regem os procedimentos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, bem como a necessidade de instituir uma comissão técnica especializada para coordenar e executar os trabalhos de redação e normatização dos procedimentos internos;

Considerando, por fim, o disposto no Decreto nº 054/E, de 29 de maio de 2025, que regulamenta a concessão

